



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900.
Telefones: 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.mp.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.018898/12-74)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – CNDH/MPDFT, a partir de manifestação do Fórum Permanente de População em Situação de Rua do Distrito Federal¹, datada de 10/08/2011, fls. 6-29, noticiando possíveis violações de direitos humanos da população em situação de rua, a fim de acompanhar a atuação dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal, em especial Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no exercício de atividades relacionadas àquele segmento.

A manifestação inicial, fls. 7, relatou diversas violações de direitos humanos da população em situação de rua, como a retenção de pertences, documentos e materiais de trabalho dos catadores, tais como as carroças; violência física e psicológica por parte de agentes públicos, a exemplo da Polícia Militar, Polícia Civil e AGEFIS; ausência de acesso a serviços de transporte, educação e saúde, além da falta de acesso e/ou cancelamento de benefícios socioassistenciais. Além disso, o representante destacou que “os serviços que deveriam promover a cidadania daquelas pessoas que estão agindo de forma truculenta, sobretudo servidores da Secretaria de Segurança Pública, Saúde, Desenvolvimento Social, Ordem Pública, AGEFIS e o Ministério Público que agem em conjunto para retirar de forma violenta as pessoas das localidades onde vivem e se mantêm sem uma proposta de deslocamento que assegure a dignidade desse segmento tão vulnerável (...).

O feito desenvolveu-se mediante trabalho conjunto do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, tendo sido redistribuído à

¹O Fórum Permanente da População em Situação de Rua do Distrito Federal foi criado em agosto de 2010 e reúne, além de pessoas em situação de rua e catadores/as de materiais recicláveis, estudiosos/as e pesquisadores/as do tema, bem como entidades da sociedade civil de luta e defesa dos direitos desse segmento.



Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão em 18/11/2016, fls. 821, onde passou a tramitar com exclusividade.

Determinou-se, fls. 41, a elaboração de diagnóstico preliminar a respeito da situação da população de rua do Distrito Federal pela Secretaria Executiva Psicossocial, tendo sido juntado às fls. 43-86 o Relatório Técnico nº 308/11.

Juntou-se ao feito o Relatório Técnico nº 088/2013, elaborado pelo Setor de Análise Psicossocial da Coordenadoria das Promotorias de Justiça em Samambaia, fls. 120-124, e notícias publicadas nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF² e do Governo do Distrito Federal, fls. 126-133, sobre a proteção às pessoas em situação de rua.

Realizou-se reunião, em 5/9/2013, fls. 134-135, no Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, com representantes dos movimentos de população em situação de rua. Na oportunidade, os presentes argumentaram que o Governo do Distrito Federal aderiu à Política Nacional de Atenção à População de Rua, contida no Decreto federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, fls. 138-140, mas não a tem implementado.

O Movimento Nacional da População em Situação de Rua encaminhou e-mail, fls. 136-171, contendo o teor do Decreto federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, do Decreto distrital nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, e a Cartilha dos Direitos da Pessoa em Situação de Rua desenvolvida pela Defensoria Pública da União.

Acostou-se aos autos notícia de que o GDF, a partir de 20/10/2013, passou a oferecer 200 (duzentas) novas vagas para acolhimento de moradores de rua, fls. 232, e cópia de decisão de arquivamento referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.018842/12-10, que tramitou no Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, fls. 234-236.

Juntou-se memória de reunião realizada em 18/12/2013, fls. 239, na Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, com a presença de membros deste MPDFT, do

² A atuação e competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF encontravam-se estabelecidas no artigo 14 do Decreto distrital nº 32.716, de 01/01/2011. O Decreto distrital nº 36.236, de 1/1/2015, renomeou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social. Em seguida, o Decreto distrital nº 36.296, de 22/1/2015 alterou o Decreto distrital nº 36.236, de 1/1/2015, no sentido de transferir os órgãos, as competências, as atribuições, os cargos e as funções da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado da Mulher, da Secretaria Especial do Idoso, da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos da antiga Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. Por sua vez, o Decreto distrital nº 36.832, de 23/10/2015, dispôs que a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social passariam a integrar a Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo, alterada sua denominação para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESMIDH/DF.



Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e de Diretores da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Em resposta a expediente encaminhado pelo NED, o Secretário-Adjunto da SEDEST encaminhou cópia do Termo de Convênio nº 05/2013, celebrado entre aquela pasta e a Casa Santo André, fls. 244-252, tendo sido remetida cópia à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, fls. 253.

Juntou-se documentos intitulados “Violações de direitos da população em situação de rua nas cidades-sede da Copa – 2011 a 12 de fevereiro de 2014” do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis, fls. 273-293; “Ministério Público Brasileiro em Defesa das Pessoas em Situação de Rua Durante a Copa do Mundo”, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – Fórum da Copa do Conselho Nacional do Ministério Público, fls. 294-310; “Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua”, do Governo Federal, fls. 311-335; “Decreto regulamentar Programa de Braços Abertos”, da Prefeitura Municipal de São Paulo, fls. 336-339; “Oficina ‘O Papel do Ministério Público no asseguramento dos Direitos Fundamentais da População em Situação de Rua’”, do NED, fls. 340-341.

Expediu-se a Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH, fls. 342-349, na qual a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e a Coordenadoria dos Núcleos de Direitos Humanos apontaram ao Governador do Distrito Federal a adoção de uma série de providências relativas à população em situação de rua, especialmente durante o período de competição da Copa do Mundo/FIFA de 2014.

Juntou aos autos os Enunciados aprovados na Oficina de Trabalho da ESMPU sobre a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos da população em situação de rua ocorrida no período de 22 a 29/5/2014, fls. 350-356.

Solicitou-se informações ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda a respeito de eventual ação da SEDEST ou de outra secretaria do GDF em relação à retirada de pessoas em situação de rua que viviam na Rodoviária do Plano Piloto, fls. 357.

Requisitou-se à SEDEST que informasse acerca da atual situação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, fls. 384. Em resposta, a Subsecretária de Assistência Social apresentou as considerações de fls. 440-441.

Anexou-se ao feito cópias de páginas do Diário Oficial do Distrito Federal, fls. 426 e 484, que prorrogou o prazo de execução para construção de Albergue Público,



situado na Área Isolada Mestre D'Armas; e cópia da Notícia de Fato nº 08190.021313/14-29, fls. 428-438, que tramitou no NED.

Juntou-se Termo de Atendimento realizado pelo NED em 13/11/2014, fls. 451-452, em virtude do comparecimento do Diretor da Casa Santo André, que relatou problemas vivenciados naquela Casa e no atendimento público aos usuários dos serviços direcionados à população em situação de rua, bem como comunicado de paralisação das atividades da Associação Casa Santo André, datado de 28/11/2014, fls. 453-455.

Requisitou-se informações à Coordenação de Proteção Especial da Subsecretaria de Assistência Social acerca do Termo de Declarações prestado pelo Diretor da Casa Santo André e reiterou-se a recomendação de não solução de continuidade na prestação do serviço à população em situação de rua, fls. 457.

A Associação Casa Santo André encaminhou os planos de aplicação referentes aos convênios de acolhimento e abordagem firmados com a SEDEST, fls. 456, os quais foram acostados ao Anexo do presente feito.

Juntou-se memória de reunião realizada em 9/2/2014, na sede da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEMIDH/DF, com o Promotor de Justiça do NED e a Secretária da SEMIDH/DF, fls. 478-479.

Encaminhou-se a Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH à Subsecretária de Assistência Social, fls. 481.

Realizou-se reunião em 30/10/2014, fls. 487-488, com a presença de Promotores de Justiça deste MPDFT, para discutir temas relacionados à atuação criminal do Ministério Público relacionada à população em situação de rua.

Acostou-se, fls. 498-521, certidão do Grupo de Apoio à Segurança Escolar – GASE deste MPDFT, no sentido de que realizaram pesquisas e contatos telefônicos para saber sobre normas e/ou políticas que asseguram direitos educacionais à população em situação de rua.

Acostou-se aos autos cópia da Recomendação nº 01/2015-PROJID, da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, dirigida ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, no sentido de que adote as providências para que as requisições do Ministério Público, que determinam medidas protetivas, sejam cumpridas; e que aponte as dificuldades materiais e humanas da respectiva secretaria para cumprir suas competências legais e qual o projeto para a solução dos problemas, apresentando planilhas e cronograma de cumprimento, fls. 524-525.

Reunião realizada em 12/6/2015, fls. 529-530, na sala de reuniões da Coordenadoria dos Núcleos de Direitos Humanos, com a presença do Coordenador da CNDH,



do Promotor de Justiça da 2ª P.J. Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia e de representantes dos movimentos sociais relacionados à população em situação de rua, para discutir a atuação do Ministério Público em relação à população em situação de rua.

A Coordenadora do Movimento Nacional da População em Situação de Rua/DF apresentou manifestação ressaltando a necessidade de “acomodar o Centro de Defesa em Direitos Humanos para a População de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis do DF”, fls. 538.

Realizou-se reunião em 18/8/2015, fls. 539-543, com a presença da Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, do Coordenador do CNDH, do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia, do Assessor Especial da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Coordenadora de Abordagem da Casa Santo André, da Gerente de Atendimento à População em Situação de Rua da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e de líderes locais de movimentos sociais.

Realizou-se reunião em 22/9/2015, fls. 552, presentes o Coordenador no NED e representantes da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal – SEDHS/DF. Na oportunidade, foram juntados os documentos de fls. 553-577 do Volume III.

A Polícia Militar do Distrito Federal informou que a Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH e as observações sobre a abordagem de pessoas em situação de rua foi encaminhada à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social e aos Comandos Regionais e Comando de Missões Especiais da PMDF, fls. 595-597.

Juntou-se, fls. 622-626, o *Tabularium* nº 08190.047795/2015-16, no qual o cidadão Tiago Pereira da Silva relata que o Governo do Distrito Federal não consegue proteger os moradores de rua. A manifestação foi apresentada novamente em fls. 838-856.

Realizou-se reunião em 16/11/2015, fls. 638-641, presentes o Coordenador do NED e dirigentes da Casa Santo André, oportunidade na qual estes últimos relataram dificuldades para prestar atendimento adequado. Juntou-se, fls. 643-647, ofício do Presidente da Casa Santo André acompanhado de documentos relacionados aos atendimentos realizados naquela Casa.

Requisitou-se novas informações ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal – SEDHS/DF, fls. 651-652, as quais foram prestadas em fls. 737-739, destacando-se, em síntese: que, em 2014, foi finalizada parte das obras da reforma da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias – UNAF e aguarda-se a disponibilidade orçamentária e financeira para o estabelecimento de um novo contrato com



vistas à finalização da reforma; que a UNAF de Ceilândia, de Planaltina e Centro Pop Ceilândia estão com as estruturas físicas finalizadas e a UNAF de São Sebastião está em fase de finalização, aguardando-se apenas a disponibilidade de recursos humanos; que a disponibilidade no serviço de acolhimento institucional para esta população é de 455 vagas, sendo 180 na UNAF Areal (homens desacompanhados e famílias), 35 nas Unidades de Acolhimento para Mulheres Taguatinga – UNAM, 20 nas Unidades de Acolhimento para Idosos – UNAI e 220 por meio de convênio com a Casa Santo André; que, em virtude das dificuldades financeiras e orçamentárias, o repasse de verbas decorrentes de convênios com a Casa Santo André teria sido realizado com atraso em alguns meses, mas a situação foi regularizada para o convênio do Serviço de Abordagem Social e estaria em regularização em relação ao convênio do Serviço de Acolhimento Institucional.

Requisitou-se informações à Ministra do Desenvolvimento Social e Combate a Fome sobre a existência de termo, convênio ou outro instrumento celebrado com o Distrito Federal para fins de repasse de verbas federais para a execução de políticas de atendimento às pessoas em situação de rua, especificando-se o instrumento jurídico de tal repasse e os valores repassados durante o ano de 2015, individualizados por mês, fls. 653. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome encaminhou o expediente à Secretaria Nacional de Assistência Social, fls. 668-669, que apresentou as informações em fls. 713-721.

Realizou-se reunião em 24/11/2015, fls. 660, com a presença do Coordenador da CNDH e de Assessor da SEDESTMIDH para tratar de temas relacionados à Casa de Abrigamento Santo André.

A Associação Casa Santo André apresentou lista de entidades que prestavam serviço de acolhimento e tratamento de pessoas em situação de rua localizadas no entorno de Brasília e pesquisa nacional sobre a população de rua, fls. 696-712.

Juntou-se, fls. 726-728, requerimento não assinado no sentido de que o Ministério Público investigasse “fraude e desvios de recursos públicos, em parte oriundos do Governo Federal e destinados aos serviços de Acolhimento Institucional e Abordagem Social na modalidade de Convênios Emergenciais, voltados à População em Situação de Rua do Distrito Federal”.

Realizou-se reunião em 23/2/2016, fls. 748-749, com a presença do Coordenador do NED, do gerente do Supermercado Super Maia do Gama e de representantes da SEDESTMIDH, para tratar acerca das medidas a serem adotadas em relação à população em situação de rua que se encontra nas imediações do referido comércio. Conforme acordado na reunião realizada em 23/2/2016, requisitou-se ao Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia do Gama que intensifique as ações de investigação de tráfico de drogas nas imediações do



Supermercado Super Maia do Gama, fls. 751, e ao Comandante TC QOPM do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama no sentido de que intensifique as rondas no local, fls. 752.

Requisitou-se informações do Secretário da SEDESTMIDH, fls. 761, sobre a reativação do CIAMP-Rua, a regularização do programa de pagamento de passagens de transporte interestadual para viabilizar o regresso de pessoas em situação de rua aos seus Estados de origem e a capacidade de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Solicitou-se à PDDC a indicação de servidor para compor grupo de trabalho para subsidiar a elaboração de minuta de texto de cartilha sobre os direitos das pessoas em situação de rua, fls. 790-791.

Juntou-se relatório da Assessoria Jurídica desta PDDC às fls. 864-874 e fls. 942-943.

Realizaram-se reuniões nesta Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão em 9/3/2017, fls. 898, em 11/4/2017, fls. 922, em 3/5/2017, fls. 926, e em 30/6/2017, fl. 953, para tratar da Cartilha sobre População em Situação de Rua, presentes esta signatária, a Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT, servidoras do MPDFT, representantes do Movimento Nacional de População de Rua no Distrito Federal e representantes da SEDESTMIDH/DF. Acostaram-se e-mails referente à confecção da Cartilha sobre População em Situação de Rua, fls. 1003, 1011, 1053, 1061-1062, 1187 e 1203-1204, bem como minutas daquela, fls. 1004-1009 e 1054-1060, e sua versão final 1188-1202.

Acostou-se convite encaminhado pelo Governador do Distrito Federal para participação no lançamento de novas ações de proteção social para população em situação de rua: “Projeto Cuidando da Vida e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, realizado em 8/8/2017, no Palácio do Buriti, fls. 976, tendo comparecido a Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão.

Juntou-se aos autos “Nota de Repúdio” elaborada pelo Movimento Nacional de População em Situação de Rua do DF – MNPR/DF em relação às “últimas ações ocorridas na Capital do país no tocante ao serviço de abordagem social e busca ativa para a população em situação de rua”, fls. 996-1001.

Juntou-se cópias do Relatório Informativo nº 168/2017, elaborado pelo Setor de Análise Psicossocial do MPDFT e do Processo nº 2017.01.045281-7, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher de Brasília, fls. 1127-1128. O relatório citado apurou que Eliana da Cruz, de 36 anos, estava em situação de rua. A respeito, requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1130, tendo a resposta sido acostada em fls. 1161-1162.



Juntou-se cópia do Inquérito Policial nº 1769, no qual consta como vítima a Sra. Eliana da Cruz, no Anexo ao presente feito, segunda parte, conforme determinado em fls. 1127.

A Promotoria da Infância e da Juventude encaminhou cópia do Procedimento Administrativo nº 08190.125503/17-76, que trata de crianças que mendigam na porta de estabelecimentos na Asa Norte, solicitando que seja informada acerca de eventuais atuações da PDDC, realizadas ou a serem realizadas, sobre o tema tratado. Na oportunidade, manifestou interesse em participar de eventuais debates e/ou atuações conjuntas em prol dos direitos das pessoas em situação de rua, especialmente no que se refere ao público infantojuvenil, fls. 1205-1218.

Realizou-se reunião em 23/8/2018, fls. 1229, para tratar do Seminário Cidadania e Dignidade da População em Situação de Rua, conforme solicitação acostada em fls. 1227. Na oportunidade, juntou-se aos autos o documento de fls. 1232-1233.

É o relato do necessário.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – CNDH/MPDFT, a partir de manifestação do Fórum Permanente de População em Situação de Rua do Distrito Federal, datada de 10/08/2011, fls. 6-29, noticiando possíveis violações de direitos humanos da população em situação de rua, a fim de acompanhar a atuação dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal, em especial Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no exercício de atividades relacionadas àquele segmento.

A manifestação inicial, fls. 7, relatou diversas violações de direitos humanos da população em situação de rua, como a retenção de pertences, documentos e materiais de trabalho dos catadores, tais como as carroças; violência física e psicológica por parte de agentes públicos, a exemplo da Polícia Militar, Polícia Civil e AGEFIS; ausência de acesso a serviços de transporte, educação e saúde, além da falta de acesso e/ou cancelamento de benefícios socioassistenciais.

O feito desenvolveu-se mediante trabalho conjunto do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED e da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, tendo passado a tramitar nesta Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, conforme redistribuição determinada em 18/11/2016, fls. 821.

Destaque-se que, no período de competição da Copa do Mundo/FIFA de 2014, mostrou-se necessário expedir a Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH, datada de 4/6/2014, fls. 342-349, na qual a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e a Coordenadoria dos Núcleos de Direitos Humanos apontaram ao Governador do Distrito Federal a adoção de uma série de providências relativas à população em situação de rua, especialmente



durante o período de competição da Copa do Mundo/FIFA de 2014. Vejamos, em síntese, o seu teor:

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio dos órgãos ministeriais abaixo assinados RECOMENDA que sejam adotadas as seguintes providências, especialmente durante o período de competição relativo à COPA DO MUNDO/FIFA DE 2014:

I – agentes públicos distritais, no exercício de todas as atribuições junto à população em situação de rua:

- a) primem suas condutas pela urbanidade e pelo absoluto respeito à dignidade da pessoa humana, sendo obrigatório que estejam identificados com o uso do crachá ou de outra forma de identificação funcional, portando o em local visível durante todo o decorrer do trabalho com aquele grupo populacional;
- b) não apreendam ilegalmente documentos pessoais e/ou bens pertencentes às pessoas em situação de rua quando da abordagem social;
- c) não realizem ações vexatórias e/ou atentatórias à dignidade da pessoa humana em desfavor de pessoa em situação de rua, bem como impeçam estas ações cometidas por terceiros;
- d) em caso de ciência do cometimento da conduta descrita na alínea “c”, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público;
- e) nas abordagens policiais, motivadas por critérios objetivos, a revista seja realizada por agentes do mesmo sexo do abordado, com especial atenção às mulheres em situação de rua.

II- No que tange às medidas relativas à liberdade pessoal, RECOMENDA:

- a) que seja observada a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, em caso de internação psiquiátrica, em qualquer de suas modalidades, a fim de que só seja efetivada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes, assim o fazendo mediante laudo médico circunstanciado que aponte os seus motivos, observando-se, ainda, o enunciado nº 1 da I Jornada Nacional da Saúde, promovida pelo CNJ em 2014;
- b) que a internação compulsória só seja determinada pelo juiz competente, de acordo com as hipóteses previstas na legislação vigente (Lei n. 10.216/2001, art. 9º, c/c CC/2002, art. 1.767, III, e art. 1.777, c/c CP, art. 96, I);
- c) que a internação psiquiátrica voluntária ou involuntária de pessoas em situação de rua seja comunicada à Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos do MPDFT, sem prejuízo de outras comunicações legais, no prazo de até 72 (setenta e duas horas), pelo responsável técnico do estabelecimento, indicando-se o nome do internado e o estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta;
- d) que os agentes públicos com atuação na esfera policial (Polícia Civil e Polícia Militar), não realizem prisões arbitrárias ou medidas de restrição de liberdade baseadas em estigmas negativos e preconceitos sociais, tais como as prisões para averiguações;

III -No que tange ao monitoramento e acompanhamento dos serviços oferecidos às pessoas em situação de rua pelos órgãos legitimados, RECOMENDA-SE que os agentes públicos:

- a) zelem para que a abordagem social das pessoas em situação de rua seja feita de maneira responsável, humanizada, especializada e multidisciplinar, com a devida identificação do agente responsável, através de crachá oficial, respeitando os preceitos e as diretrizes da assistência social e os direitos humanos, por meio de servidores com capacitação adequada para promovê-la, vinculados ao Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme a Resolução 109 CNAS, não permitindo o uso das forças de segurança pública, salvo nos casos previstos em lei para a atuação policial;



b) evitem a retirada compulsória e generalizada das pessoas que utilizam, como espaço de moradia e de sustento, os logradouros públicos abrangidos pelos locais oficiais de competição durante o período de realização da Copa do Mundo de 2014, devendo sempre realizar uma intervenção guiada por critérios humanistas e não higienistas;

c) garantam que todos os equipamentos e serviços destinados às pessoas em situação de rua no âmbito do SUAS, elencados na Resolução 109 CNAS e regulamentados pela NOB SUAS 2012, operem de acordo com as suas respectivas definições legais;

IV – No que pertine aos agentes públicos cujas atribuições compreendam a gestão do espaço público no trato com as pessoas em situação de rua, RECOMENDA que se limitem a empregar os meios estritamente necessários à promoção da disponibilidade e da livre fruição dos espaços públicos e às outras hipóteses previstas em lei, observadas as competências inerentes às suas funções e que quaisquer ações de gestão do espaço público desenvolvidas pelo poder público junto à população em situação de rua sejam precedidas e/ou sucedidas por:

a) acompanhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social;

b) esclarecimento sobre as condições de acesso ao acolhimento institucional, respeitadas as especificidades de cada indivíduo, bem como a serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer e trabalho e renda;

c) providências para que em nenhuma hipótese os pertences pessoais lícitos da população em situação de rua sejam objeto de apreensão, especialmente os seus documentos;

d) comunicação à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude sobre quaisquer acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes que porventura venham a ocorrer, indicando o nome do(a) abrigado(a), órgão e funcionário responsáveis pelo abrigo, local aonde foi encontrado(a), instituição na qual foi abrigado(a);

e) garantir o cumprimento da Portaria nº 940/2011, do CNAS, que dispensa à população em situação de rua a apresentação de comprovação de endereço para atendimento no SUS;

f) zelar pelo respeito dos indivíduos e das diversas formas de manifestação das individualidades e de expressão pessoal, nos termos assegurados pela Constituição Federal.

g) que o acolhimento institucional emergencial de crianças e/ou adolescentes encontrados entre a população em situação de rua e sem responsável legal seja realizado em consonância com as normas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre com atuação do Conselho Tutelar e por meio da Central de Acolhimento da SEDEST, providenciando-se imediatamente a expedição de guia de acolhimento pela autoridade judicial.

V – No que tange às ações de conscientização social relacionadas ao tema, RECOMENDA que o GDF realize uma campanha publicitária contra a violência à população em situação de rua, instruindo a população para o procedimento de colaboração com as equipes de busca ativa da SEDEST.

A referida Recomendação também foi encaminhada à Subsecretária de Assistência Social, fls. 481. Ademais, a Polícia Militar do Distrito Federal informou que a Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH e as observações sobre a abordagem de pessoas em situação de rua teria sido encaminhada à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social e aos Comandos Regionais e Comando de Missões Especiais da PMDF, fls. 595-597.



No curso do procedimento, foram realizadas reuniões com representantes dos movimentos de população em situação de rua e outros segmentos fls. 134-135, fls. 529-530, fls. 539-543, fls. 898, 922 e 926; com Promotores de Justiça deste MPDFT, para discutir temas relacionados à atuação criminal do Ministério Público relacionada à população em situação de rua, fls. 487-488; com representantes da SEDESTMIDH, fls. 602, 660 e fls. 748-749; e com dirigente de casa de acolhimento, fls. 638-641.

Vislumbrou-se, a partir da manifestação inicial e em virtude dos elementos colhidos posteriormente, que era necessário explicitar os direitos e deveres da população em situação de rua, por meio de uma cartilha, a ser distribuída especialmente aos agentes públicos do Distrito Federal que tivessem atuação relacionada àquele segmento, bem como à sociedade em geral, incluindo a própria população em situação de rua.

Assim, formou-se um Grupo de Trabalho para discutir e elaborar o conteúdo da Cartilha sobre População em Situação de Rua, integrado pela Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT, servidoras do MPDFT, representantes do Movimento Nacional de População de Rua no Distrito Federal e representantes da SEDESTMIDH.

Acostou-se a versão final da Cartilha sobre População em Situação de Rua em fls. 1188-1202, com o título “Direitos das Pessoas em Situação de Rua”, a qual apresenta breves explanações acerca do Decreto federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e do Decreto distrital nº 33.779, de 6 de julho de 2012, que instituiu a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, bem como o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal.

A Cartilha sobre População em Situação de Rua, lançada em 17 de agosto de 2018 no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, trouxe uma relação de serviços estatais e conveniados para atendimento daquele segmento, relacionados à educação, saúde, assistência social e segurança pública. Além disso, elencou os canais de denúncia a serem acionados em caso de violações a direitos da população em situação de rua.

Destaque-se que, ao longo do feito, esta Procuradoria Distrital recebeu diversas manifestações acerca de temas envolvendo a população em situação de rua, as quais foram relacionadas no Anexo I da presente decisão, tendo sido requisitadas providências e informações aos órgãos competentes, quando cabível. Assim, foi possível compreender que as situações que chegaram ao conhecimento deste órgão ministerial giram em torno de temas



principais, tais como a necessidade de primeira abordagem a pessoas em situação de rua e questões relacionadas ao acolhimento institucional, a exemplo da falta de vagas.

Nesse sentido, mostra-se mais eficiente a instauração de procedimentos próprios para cada um dos temas principais ligados à população em situação de rua, motivo pela qual foram instauradas nesta PDDC a Notícia de Fato nº 08190.009454/18-15, cujo objeto é “Assistência Social - Acolhimento Institucional”, e a Notícia de Fato nº 08190.009453/18-52, com o tema “Assistência Social – pessoa em situação de rua – serviço de abordagem”.

Assim, vislumbra-se que o objetivo do procedimento foi cumprido, em especial após a expedição da Recomendação Conjunta nº 03/2014-PDDC- CNDH, datada de 4/6/2014, que foi direcionada especialmente a uma situação pontual consistente no período de competição da Copa do Mundo/FIFA de 2014, e o lançamento da Cartilha sobre População em Situação de Rua, em 17 de agosto de 2018, de aplicação a situações ordinárias, que explicou a existência de uma Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua em nível nacional e distrital, bem como elencou as informações mais importantes para viabilizar o acesso a serviços e os canais de denúncia disponíveis.

Mencione-se que, não obstante o arquivamento do presente feito, o acompanhamento das situações que envolvem as pessoas em situação de rua será realizado por meio da Notícia de Fato nº 08190.009454/18-15, cujo objeto é “Assistência Social - Acolhimento Institucional”, e da Notícia de Fato nº 08190.009453/18-52, com o tema “Assistência Social – pessoa em situação de rua – serviço de abordagem”, além de outras que possam surgir a respeito de temas específicos.

Ante o exposto, não havendo novas diligências a serem adotadas por parte deste Ministério Público, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução nº 95/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Comunique-se à Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

MARIA ROSYETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT



ANEXO I

Vejamos resumo das denúncias acostadas ao feito, acompanhadas das respectivas providências adotadas e das respostas encaminhadas pelos órgãos competentes:

DENÚNCIA	PROVIDÊNCIA	RESPOSTA
Tentativa de homicídio a morador de rua em Águas Claras, fls. 112-114.		
Violação a direitos humanos da população em situação de rua, fls. 109-111.		
Situação precária dos moradores da invasão "Smalf", fls. 107-108.		
Violação de direitos humanos da população em situação de rua, fls. 104-105.		
Prática de crimes contra pessoas em situação de rua, fls. 94-95.		Apuração pela Delegacia da Criança e do Adolescente do DF, por meio do PAAI nº 3059/2012, fls. 96.
Morador de rua acordado com chutes e gritos na Rodoviária do Plano Piloto, fls. 115-116.		
Morador de rua teve corpo queimado, fls. 177-178.	Oficiou-se à 5ªDP, fls. 182, requisitando informações sobre a investigação.	Foi instaurado o Inquérito Policial nº 917/2013-5ªDP que deu origem ao processo nº 2013.01.1.155065-5, fls. 185-231.
Morador de rua foi esfaqueado por um colega na Rodoviária do Plano, fls. 255-256.		
Moradora de rua foi baleada por uma colega, fls. 257-258.		
Morador de rua foi incendiado enquanto dormia, fls. 261-262.	Oficiou-se a 17ªDP, fls. 264.	O autor foi identificado e apreendido em flagrante de ato infracional, gerando o PAAI nº 136/2014DCA2, fls. 265-271.
Moradora de rua foi lançada da ponte JK e morreu, fls. 362-363.	Requisitou-se informações ao Diretor-Geral da PCDF, fls. 385.	A PCDF informou que registrou a Ocorrência Policial nº 8275/2014-01ªDP, contudo a vítima não era moradora de rua e duas testemunhas presenciaram o momento em que se suicidou, fls. 418-423.
Pessoas em situação de rua agredidas por policiais na Rodoviária do Plano Piloto e na Biblioteca Nacional de Brasília, fls. 366-367.	Encaminhou cópia da manifestação de fls. 366-367 e da Recomendação nº 03/2017 – PDDC/CNDH ao Comandante-Geral da PMDF, fls. 382.	A PM/DF informou que realiza cursos, programas e ações interdisciplinares aos Direitos Humanos e suas ementas contemplam o previsto na cartilha da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça, fls. 371-379.
Desocupação do Noroeste. Foi entregue na SEDESTMIDH, em		



2013, lista dos catadores do Noroeste para serem incluídos nos programas sociais, mas não foi dado andamento: o DETRAN retirou as carroças, o IBRAM os cavalos, e as famílias não têm como trabalhar com material reciclável, as crianças faltam nas aulas, fls. 459-464.		
Denúncia Disque 100 nº 524999, fls. 585-586, relatando que morador de rua circulava em frente ao Ministério da Saúde, próximo de uma fila que aguardava atendimento na CODHAB, quando iniciou discussão e atirou uma pedra contra um cidadão. Policial utilizou spray de pimenta e cassetete e desferiu chutes no morador de rua. (5/11/2014)	Não se vislumbrou ilegalidade a justificar atuação do NED, fls. 584.	
Gerente do Supermercado Super Maia do Gama agride moradores de rua e usuários de droga, por pedirem dinheiro próximo ao estabelecimento (7/5/2015), fls. 588 e 745.	Requisitou-se informações ao Delegado de Polícia da 14ª DP (Gama Centro), fls. 592. Realizou-se reunião em 23/2/2016 com o Gerente do Super Maia do Gama e representantes da SEDESTMIDH, fls. 748-749. Requisitou-se ao Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia do Gama que intensifique as ações de investigação de tráfico de drogas nas imediações do Supermercado Super Maia do Gama, fls. 703, e ao Comandante TC QOPM do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama no sentido de que intensifique as rondas no local, fls. 752.	A 14ªDP/DF encaminhou o Relatório nº 775/2015-SIG-14ªDP, que concluiu que não foi possível comprovar a prática de condutas ilícitas, fls. 671-689.
Um casal de moradores de rua dormia em baixo de uma marquise quando Marcos Felipe Oliveira dos Santos ateou fogo (13/3/2015), fls. 589.	Requisitou-se informações ao Delegado-Chefe da 12ª Delegacia de Polícia, fls. 591 e 635. Requisitou-se informações ao Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia de Taguatinga, fls. 633. Requisitou-se cópia da Ocorrência Polícia à 17ª DP de Taguatinga, fls. 659, a qual foi acostada em fls. 661-666.	A 12ª Delegacia de Polícia informou que não existia procedimento vinculado, fls. 620. 17ªDPC/DF informou que foi instaurado o Inquérito Policial nº 42/2015-17ªDP, distribuído ao Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Taguatinga sob o nº 2015.07.1.004762-2, fls. 654-657.
Morador de rua foi assassinado com golpes de faca (16/1/2015), fls. 590.	Requisitou-se informações ao Delegado-Chefe da 13ª Delegacia de Polícia, fls. 593.	A 13ªDPC/DF informou que foi registrada a ocorrência nº 256/2015-13ªDP, encaminhada à DCA I/PCDF, gerando o Procedimento de Ato Infracional nº 130/2015, fls. 627-631.
Violência policial contra a população em situação de rua em evento realizado no Centro POP de Brasília (21/10/2015), fls. 602-613.	Encaminhou-se CD contendo imagens à 1ª Delegacia de Polícia da Asa Sul, fls. 616, e à Promotoria de Justiça Militar, fls. 614. Requisitou-se ao Delegado-Chefe da	A 1ª Delegacia de Polícia encaminhou cópia da Ocorrência Policial nº 11.671/2015 1ª DP/PCDF, fls. 690-695.



	<p>1ª DP da Asa Sul boletim de ocorrência, fls. 637.</p> <p>Requisitou-se ao Delegado-Chefe da 1ª DP da Asa Sul que esclarecesse o nº do Inquérito Policial e seu andamento, fls. 723.</p>	<p>O Delegado-Chefe Adjunto da 1ª DP informou que foi gerado o Auto de Prisão em Flagrante nº 568/15-1ªDP, em 21/10/15, autos nº 2015.01.1.121466-0, fls. 733-734.</p>
<p>Segundo notícia divulgada no Correio Brasiliense, morador de rua foi assassinado a pedradas no Cruzeiro Novo (21/10/2015), fls. 618.</p>	<p>Requisitou-se informações ao Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia, fls. 619.</p>	
<p>Denúncia Disque 100 nº 729934, fls. 765. Homem deficiente físico fica perambulando pelas ruas, entre as quadras 313 e 312, Plano Piloto, e não se sabe como a alimentação e higiene são feitas (24/5/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 747608, fls. 767-768. Um casal e o filho moram embaixo de uma lona amarrada ao chão e no muro, em Ceilândia (13/7/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 746143, fls. 770. "Tássio", morador de rua, fica acampado em uma barraca, próximo ao Restaurante Asa Gaúcha, na 709 Norte, e tem discurso desconexo, surtos, falando sozinho a alto, utilizando palavras de baixo calão (8/7/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 737713, fls. 772. Um rapaz está na quadra 2, conjunto 6, em frente ao Edifício Abaeté, e possui acesso à alimentação no período da manhã, não se sabendo se consegue alimento no restante do dia (14/6/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 739631, fls. 774. Morador de rua e cadeirante encontrava-se caído na calçada, próximo ao semáforo da Comercial 315 Norte, aparentemente com fraturas no corpo (18/6/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 736642, fls. 776-777. Mulher com transtorno mental em situação de rua pode ser localizada na calçada em frente à Rodoviária do Plano Piloto, havendo outra pessoa na localidade com o corpo coberto (10/6/2016).</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 727941, fls. 779. Gilson foi abandonado pela família e fica na rua pedindo abrigo, comida. Entrou-se em contato com a mãe dele, mas aquela disse não ter condições de cuidar dele.</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 743180, fls.</p>		



781-782. Ednilda e Paulo, moradores de rua, sofreram agressão física por parte do guarda que fica na portaria do CRAS de Planaltina.		
Denúncia Disque 100 nº 740631, fls. 784-785. Mulher e crianças moram em uma barraca de lona e tábuas velhas em área de vegetação que empoça, embaixo de uma rede alta tensão, em frente a Peugeot Transporte, Taguatinga Sul.		
Denúncia Disque 100 nº 736045, fls. 787. Solicitação de medida protetiva para Diego Conceição Pereira que foi expulso da casa de uma tia em São Sebastião/DF.		
Denúncia Disque 100 nº 750815, fls. 789, 796 e 800. Jodilson foi agredido psicologicamente pelo segurança do albergue da UNAF.		
Denúncia Disque 100 nº 752147, fls. 795 e 798. Dois homens, estão na SMQ 407, atrás do Bloco K, Asa Norte, consumindo álcool de um posto de gasolina, passando muito mal e com a saúde debilitada.		
Denúncia Disque 100 nº 761621, fls. 803. Idoso não tem lugar pra ficar e faz as necessidades fisiológicas na rua. Usa um carrinho para catar latas.		
Denúncia Disque 100 nº 759828, fls. 806, 818 e 820. Mulheres estão dormindo embaixo de uma árvore. Ficam sem tomar banho, pedem comida e estão debilitadas.		
Denúncia Disque 100 nº 763354, fls. 809. Idoso de 73 anos, pessoa em situação de rua, deficiente físico, aparentemente abandonado e chorando próximo ao Edifício Parque Brasília.	Determinou-se o encaminhamento à PROJID, fls. 808 e 811.	
Denúncia Disque 100 nº 765481, fls. 814. Pessoa em situação de rua fica na Terceira Avenida, Área Especial 5, Núcleo Bandeirante, lote PQ, Tosse muito e pode estar com pneumonia.	Requisitou-se providências à Subsecretaria de Assistência Social – SEDESTMIDH, fls. 816.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que o Serviço Especializado em Abordagem Social da SEDESTMIDH identificou o Sr. Manoel dos Santos, 58 anos, na localidade indicada, no entanto aquele se mostrou resistente a dialogar com a equipe. A equipe permanecerá realizando abordagem social sistemática, fls. 877-878.
Manifestação nº 83.368 e documentos, fls. 832-835. Cidadão não foi acolhido na Casa Santo André – Unidade IV, Taguatinga, por ser portador de HIV.		
Denúncia Disque 100 nº 781316, fls.		



859. Pessoas em situação de rua encontram-se em ponto de tráfico de substâncias ilícitas, na Quadra SHCGM 713, não havendo informações sobre higiene e alimentação.		
Denúncia Disque 100 nº 780733, fls. 860. Pessoa aparentemente idosa passa as noites dormindo embaixo da marquise da Igreja Assembleia de Deus Anápolis, Setor Norte, Taguatinga. Apareta ser alcoolista, usuária de drogas ilícitas e portadora de problemas mentais não diagnosticados.		
Denúncia Disque 100 nº 793307, fls. 861. Hanna, pessoa em situação de rua, fica todos os dias dentro do Terminal Rodoviário do Gama.		
Denúncia Disque 100 nº 793006, fls. 862, 875, 882 e 891. Pedro, idoso, em situação de rua, precisa de atendimento médico e psiquiátrico. Encontra-se temporariamente na Associação Casa de Misericórdia Pedro Dario, Alvorada, Luziânia.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 890.	A SEDESTMIDH informou, fls. 909-910, que o Sr. Pedro encontra-se acolhido na Casa da Misericórdia Padre Dario – Luziânia/GO.
Denúncia Disque 100 nº 800106, fls. 883. Pessoa em situação de rua está com a perna infeccionada, saindo secreção, com ferros no osso.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 842.	A SEDESTMIDH informou, fls. 861-862, que a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social compareceu ao local indicado, mas não localizou o indivíduo.
Denúncia Disque 100 nº 803635, fls. 884. Leandro, pessoa com deficiência mental em situação de rua. Pode ser encontrado na Estação de Metrô 212 Sul.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 890.	A SEDESTMIDH informou, fls. 909-910, que a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social compareceu ao local indicado, mas não localizou o indivíduo.
Denúncia Disque 100 nº 805356, fls. 886. Maria Aparecida, pessoa em situação de rua, foi agredida por funcionária do Albergue Casa Flor-Brasília/DF.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 890.	
Denúncia Disque 100 nº 798698, fls. 888. Pessoa em situação de rua encontra-se em situação de vulnerabilidade social. Vitima localizada na Estrada Parque Taguatinga.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 842.	A SEDESTMIDH informou, fls. 909-910, que uma equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social compareceu ao local e identificou o Sr. Gilson, 48 anos. Em 22/2/2017, o indivíduo recusou todos os encaminhamentos propostos, aceitando atendimento apenas da equipe do Consultório na Rua de Taguatinga.
Denúncia Disque 100 nº 816387, fls. 897. Homem e mulher em situação de rua se encontram na Via SHCLN, 316, Asa Norte, pedindo dinheiro em		



frente ao Banco do Brasil, das 10h às 16h.		
Denúncia Disque 100 nº 820620, fls. 905. Solicita-se medida protetiva para homem, mulher e criança de um mês de idade que se encontram em situação de rua. Foram localizados em Taguatinga Norte.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 908.	
Denúncia Disque 100 nº 827010, fls. 906. Deivison, João e José são negligenciados na Casa Santo André pelo funcionário Schneider.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 908.	
Denúncia Disque 100 nº 807066, fls. 907. Carlos, pessoa em situação de rua, foi agredido psicologicamente por Nilo e negligenciado pelo responsável da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias (UNAF/AREAL)	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 908.	
Denúncia Disque 100 nº 834484, fls. 920. Pessoa em situação de rua está ao lado da Rodoviária Plano Piloto, embaixo de uma lona.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 949.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que, em virtude de uma decisão da 6ª Vara de Fazenda Pública do DF, o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Especializado de Abordagem Social no DF foi temporariamente suspenso, o que implicou na interrupção do serviço, fls. 1037-1038.
Denúncia Disque 100 nº 855438, fls. 931. Pessoa em situação de rua, conhecido como Tião do Saco, encontra-se em situação de vulnerabilidade há aproximadamente 20 anos, nas mediações do Centro Comunitário, na QR 02, Candangolândia.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 949.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que, em virtude de uma decisão da 6ª Vara de Fazenda Pública do DF, o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Especializado de Abordagem Social no DF foi temporariamente suspenso, o que implicou na interrupção do serviço, fls. 1037-1038.
Denúncia Disque 100 nº 838577, fls. 940. Pessoas em situação de rua estão diariamente em frente ao Restaurante Panela Cheia, na Quadra 38, Vila São José. No dia 19/4/2017, as vítimas se encontravam alcoolizadas e brigando umas com as outras.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 949.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que, em virtude de uma decisão da 6ª Vara de Fazenda Pública do DF, o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Especializado de Abordagem Social no DF foi temporariamente suspenso, o que implicou na interrupção do serviço, fls. 1037-1038.
Denúncia Disque 100 nº 865416, fls. 950. Isaura, pessoa em situação de rua, dorme diariamente no Aeroporto de Brasília desde 2014.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 952.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da UNISUAS esteve no Aeroporto de Brasília em 1/8/2017 e encontrou a Sra. Isaura Vasconcelos, de 72 anos, que informou ter residência em Valparaíso-Go e possuir filhos e família. Relatou que está no local há 2 meses e que realiza serviço



		missionário evangélico. Afirmou não ter interesse em receber acolhimento institucional, fls. 1012-1017.
Denúncia Disque 100 nº 869264, fls. 962. Pessoa em situação de rua encontra próximo ao Lago, na SHIN QI 6, Lago Norte, faminta e com frio.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 966.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que, em virtude de uma decisão da 6ª Vara de Fazenda Pública do DF, o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Especializado de Abordagem Social no DF foi temporariamente suspenso, o que implicou na interrupção do serviço, fls. 988-989.
Denúncia Disque 100 nº 879055, fls. 970. Casal em situação de rua encontra-se em uma barraca de lona, em Taguatinga Norte. Estão acompanhados da filha e vivem de doações.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 975.	
Denúncia Disque 100 nº 882348, fls. 982. Raimundo Nonato, pessoa em situação de rua, encontra-se no Aeroporto de Brasília, sem lugar para ficar, e cata lixo para se alimentar.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 984.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no Aeroporto Internacional de Brasília no dia 15/8/2017, mas não conseguiu localizar o Sr. Raimundo Nonato, fls. 1085-1086 e 1157-1160.
Denúncia Disque 100 nº 884719, fls. 986. Solicita medida protetiva para idosa de nome não informado, com aproximadamente 70 anos, com doença mental, que se encontra em situação de rua. A vítima fica ocasionalmente na Garagem da empresa de transporte público Marechal T4 T Sul.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 987.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que a senhora indicada na denúncia não foi localizada no local descrito ou em outras localidades daquele território, fls. 1079-1080.
Denúncia Disque 100 nº 886164, fls. 993, 1019, 1071, 1113, 1121 e 1141. Célio Augusto, pessoa em situação de rua, não trabalha e não tem condições de comprar alimentos. Em 24/10/2017, soube-se que se encontrava no Residencial Santa Luzia, Lago Azul. Em 28/11/2017, soube-se que Célio procurou o CREAS do Gama/DF, mas não obteve orientações e foi tratado de forma “bruta”. Em 14/1/2018, soube-se que Célio terá que desocupar a casa onde está morando.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1024 e 1074.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado em 23/10/2017, mas não conseguiu encontrar o referido usuário, fls. 1091 e 1098-1100.



Denúncia Disque 100 nº 892390, fls. 1026. Josenilton, pessoa em situação de rua, é agredido psicologicamente por Amaury Júnior ocasionalmente, há 4 meses, no Gama. Amaury é pessoa influente, por seu um cantor famoso.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1029.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado em 23/10/2017, mas não conseguiu encontrar o referido usuário, fls. 1087.
Denúncia Disque 100 nº 895727, fls. 1031. Solicita-se medida protetiva para idoso, de nome não informado, com 60 anos, que está há mais de uma semana deitado embaixo de uma das árvores, entre os blocos G e J, da SQN 408.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1052.	
Denúncia Disque 100 nº 895512, fls. 10331034-986. Jeferson, pessoa em situação de rua, é agredido psicologicamente por Daniel, Rebeca e Álvaro, há aproximadamente um ano. Os suspeitos são adolescentes e cometem as agressões quando voltam da escola.		
Denúncia Dique 100 nº 898289, fls. 1041. João, 57 anos, pessoa em situação de rua, encontra-se na Estação do Metrô de Arniequeiras, em Águas Claras. Apresenta assuntos desconexos, afirma ter depressão e não sabe onde mora ou se tem parentes.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1052.	
Denúncia Disque 100 nº 899517, fls. 1044 e 1107. Ramon, pessoa em situação de rua, foi agredido fisicamente por um segurança, de nome não informado, no Aeroporto, em 20/9/2017. A vítima foi deportada do Panamá e há 8 meses vive no Aeroporto.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1052.	
Denúncia Disque 100 nº 903218, fls. 1048. Fabiano, pessoa em situação de rua, encontra-se dormindo no “mato”, em uma reserva ambiental, Parque Ecológico Lago do Cortado, Taguatinga. Possui doença mental não especificada.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1052.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado em 23 e 25/10/2017, mas não conseguiu encontrar o referido usuário, fls. 1092 e 1100.



Denúncia Ouvidoria MPDFT nº 96.583, fls. 1050-1051. O Sr. Sebastião Nunes da Silva alega que esteve no CRAS pedindo providências para abrigar o Sr. João Rodrigues Lima, que se encontra no Posto Ipiranga do Pistão Sul, no entanto desconversaram e se omitiram na resolução do problema.		
Denúncia Disque 100 nº 912580, fls. 1069. Fabiano, pessoa em situação de rua, é vítima de violência institucional, agressão física e psicológica por policiais de nomes não informados do 5º Batalhão de Polícia Militar e da 24ª Delegacia de Polícia Civil Setor O do Distrito Federal.	Encaminhou-se cópia da denúncia ao Núcleo Externo da Atividade Policial e à Promotoria de Justiça Militar, fls. 1073. Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH que adotasse providências, fls. 1074.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado, mas não conseguiu encontrar o referido usuário, fls. 1077-1100.
Denúncia Disque 100 nº 913482, fls. 1076. Pessoas em situação de rua estão dormindo em uma barraca de lona na “pracinha da QI 10”, Guará. Suspeita-se que o casal esteja fazendo uso de substâncias ilícitas.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1094.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado, mas não conseguiu encontrar pessoas com o perfil indicado, fls. 1135.
Denúncia Disque 100 nº 913567, fls. 1078. Três homens e uma mulher em situação de rua utilizam substâncias ilícitas diariamente na QE 19, Conjunto M, Guará.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1094.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que uma equipe da Unidade de Proteção Social 24 Horas esteve no local informado, mas não conseguiu encontrar pessoas com o perfil indicado, fls. 1135.
Denúncia Disque 100 nº 915413, fls. 1084. Pessoas em situação de rua foram vítimas de violência institucional por Dalía, Diretora do Albergue Conviver, Areal.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH/DF que adotasse providências, fls. 1096.	A Subsecretaria de Assistência Social informou que não fazem parte do conjunto de procedimentos da Gerência e Assessoria daquela unidade atitudes discriminatórias. Não ficaram, portanto, evidenciadas as situações registradas na denúncia, fls. 1115-1116.
Denúncia Disque 100 nº 919987, fls. 1102. Pessoa em situação de rua está perdido, tem dificuldade em se comunicar, não consegue voltar para casa, pois não lembra onde fica. Pode ser encontrado no Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul.		
Denúncia Disque 100 nº 926526, fls. 1109 e 1071. João, pessoa em situação de rua, fica perambulando pelas ruas, alimenta-se por meio de		



<p>doações e está sem tomar banho há quatro dias. Pode ser encontrado na QI 11, Setor de Habitações Individuais Sul, em frente à 10ª DP.</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 927972, fls. 1125. Pessoa em situação de rua do sexo feminino fica em um colchão sujo e só como quando terceiros ofertam comida para ela. Pode ser encontrada na Quadra 5, Lote 13, Lojas 1 e 3, Setor Veredas, Brazlândia.</p>		
<p>Denúncia Disque 100 nº 933466, fls. 1132. Edivaldo, pessoa com deficiência, em situação de rua, não tem alimentação e higiene adequada. Há quatro dias está internado no Hospital Regional do Gama.</p>	<p>Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social – SEDESTMIDH informações sobre as providências adotadas, fls. 1134.</p>	
<p>Denúncia Ouvidoria MPDFT nº 101.585, fls. 1137-1138. Joana Conceição dos Santos está sem moradia e solicita auxílio urgente. Conta que já foi ao CRAS, mas a previsão de auxílio é para daqui a dois meses.</p>		<p>O CRAS do Paranoá informou que a Sra. Joana teve deferido seus pedidos de Cesta Emergencial e Auxílio Vulnerabilidade Social e Temporária, fls. 1164-1168.</p>
<p>Denúncia Disque 100 nº 935252, fls. 1145. Antônio, pessoa idosa, com deficiência visual, pessoa em situação de rua, é negligenciado pelo filho Flávio. Em 25/12/2017, a vítima foi encontrada sozinha na rua, chorando.</p>		
<p>Denúncia Ouvidoria MPDFT nº 101.873, fls. 1148-1153. Tássia Marcela da Silva entrou em contato com a Ouvidoria para obter informações de como realizar denúncia referente a abandono de incapaz (não citou nome). O paciente Miraldo Alves Lima, em situação de rua, chegou à UPA Ceilândia em 17/1/2018.</p>		



Denúncia Disque 100 nº 948791, fls. 1155 e 1171. Pessoa em situação de rua, idosa de aproximadamente 75 anos, apresenta tremor, aparenta estar debilitado e sujo. Costuma ficar embaixo do viaduto no período noturno e, durante o dia, pede dinheiro nas proximidades da Rodoviária do Plano Piloto.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1174.	
Denúncia Disque 100 nº 969946, fls. 1176. Elício Roque de Araújo, pessoa em situação de rua, solicita urgência no acesso às políticas de acolhimento, como serviços de saúde, educação, trabalho e concessão de benefícios destinados a pessoas em situação de rua.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1178.	
Denúncia Disque 100 nº 973767, fls. 1180. Aldo, pessoa em situação de rua, faz uso de substâncias psicoativas e está muito debilitado. Fica na rua da Cracolândia, em Ceilândia, todos os dias.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1220.	
Denúncia Disque 100 nº 975244, fls. 1182. José Humberto, pessoa em situação de rua, perdeu o contato de seus filhos e dorme na calçada e dentro de um ônibus abandonado, em Itaquitinga Sul, Areal.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1220.	
Denúncia Disque 100 nº 985040, fls. 1184. David Lopes, pessoa em situação de rua, consome álcool e crack, não se alimenta corretamente, é soropositivo e está muito debilitado. Costuma ficar na Estação do Metrô Ceilândia Sul.	Requisitou-se à Subsecretária de Assistência Social informações sobre as providências adotadas, fls. 1220.	

